

LEI Nº. 14/16 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de cesta básica aos servidores aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Paulicéia e dá outras providências.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o **Poder Executivo** autorizado a conceder o benefício de cesta básica de alimentos aos servidores municipais aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Paulicéia, composta dos itens abaixo relacionados.

- a) 03(três) pacotes de Arroz Tipo 1(um) (5 kg cada);
- b) 02(dois) kg de feijão;
- c) 01(um) kg de Sal;
- d) 02(duas) latas de Óleo de Soja;
- e) 01(um) pacote de açúcar cristal (5 kg);
- f) 01(um) kg de farinha de trigo;
- g) 02(dois) kg de farinha de mandioca;
- h) 01(um) kg de macarrão e
- i) 01(uma) lata de sardinha.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2016.

LEI Nº. 14/16 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 25 de novembro de 2016.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa